



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 007/93.

Espécie do Expediente " CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AO FUNCIONALISMO
PÚBLICO MUNICIPAL "

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 12 / fevereiro / 19 92.

Protocolado sob n.º 1293 fl.44.

ANDAMENTO

Em sessão extraordinária de 16.02.93, baixou as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamentos. Após, foi aprovado por unanimidade. *CMG*

PLE 007/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019567 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B1CFC829996D353387D4EDC462FC14A9





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993 - 1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

J U S T I F I C A T I V A

O projeto de Lei nº 007/93 tem por objeto repor parte da defasagem dos vencimentos dos funcionários públicos municipais. Entendemos que não é o ideal, mas iniciamos essa administração, encontrando os salários muito a quem das necessidades. Aos poucos estamos remediando esta situação. De outra banda, comunicamos a Essa Casa, que o projeto de reestruturação de cargos e salários está sendo concretizado, através de uma Comissão. Entendemos que o início dos meses de março do corrente ano, estaremos enviando o projeto de lei para apreciação desta Casa, onde certamente restabeleceremos um salário condizente com o nosso corpo funcional.

Esperando a apreciação e aprovação unânime dessa reposição salarial, aproveitamos para renovar protestos de consideração.

JOAO COLLARES

Prefeito Municipal

PLE 007/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019567 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B1CFC829996D353387D4EDC462FC14A9





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993 - 1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 007/93

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AO
FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL.

João Collares, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º.- É Concedido reposição Salarial aos servidores municipais
(Efetivos, Ativos, Inativos, Pensionistas, cargos em Comissão, Celetas,
Funções Gratificadas e Gratificações de Função), num percentual de
30% (Trinta por cento) a vigorar a partir de 1º de Fevereiro de 1.993
incidente sobre o salário do mês de Janeiro de 1.993.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, aos 10 de Fevereiro de 1.993

João Collares
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hermínio A. Rodrigues Azambuja
Secretário Municipal de Administração

PLE 007/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portais/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019567 CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: B1CFC829996D353387D4EDC462FC14A9





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
 COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paracor N.º 001
 PROCESSO N.º 007/93
 REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL OS DENUNCIADOS.
Paulo

Sala das Comissões, em *GUAIIBA 10 DE Fevereiro 1993*

 Presidente

FAVORÁVEL
de Paulo
 Relator

PLE 007/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camatraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019567 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B1CFC829996D353387D4EDC462FC14A9





P.04
M...

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de ~~Obras e Serviço Público~~

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer N.º *001/0*
PROCESSO N.º *007/93*
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL OS VEREADORES.

[Handwritten signatures of the Commission members]

Sala das Comissões, em *16 de Fevereiro de 1993*

.....
Presidente

.....
Relator

PLE 007/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019567 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B1CFC829996D353387D4EDC462FC14A9





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n.º 021 / 93.

EM 17 / 02 / 1993.

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia da redação final do projeto-de-lei nº.006/93, que "Autoriza o Município de Guaíba a assinar convênio com a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor F.E.B.E.M" e do projeto-de-lei nº.007/93, que "Concede reposição salarial ao funcionalismo público municipal" aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada dia 16 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via da lei correspondente para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, aproveitamos para reiterar votos de apreço e consideração

atenciosamente.


Ver. Luis Carlos Larrea Ferreira
PRESIDENTE

Ilmo.Sr.
Dr. João Collares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA:

